

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7848/2025

2. UNIDADES REQUISITANTES

UNIDADE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ORDEM	SERVIDORES
01	LUCILENE CERINA DE NOVAIS

4. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a definição precisa dos objetos a serem adquiridos, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento administrativo visando subsidiar solução precípua a execução do objeto requisitado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente prospecto.

5. DAS DIRETRIZES QUE NORTEARÃO OS PRESENTES ESTUDOS

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa esse processo de aquisição segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Algumas destas que podem ser relevantes incluem:

- **LEI Nº 14.133/2021** – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2024** – REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;
- **LEI Nº 3.696/PMC/2016** – DISPÕE DO TRATAMENTO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.350/PMC/2019;
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** - INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014;
- **LEI Nº 8.078/1990** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010** – ESTABELECE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

6. DO OBJETO/OBJETIVO

6.1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a instauração de procedimento administrativo aquisição de equipamento (RAIO X MÓVEL DIGITAL), com o intuito de averiguar recursos aplicáveis a demanda dirigida pela rede hospitalar.

6.2-DO OBJETIVO

O objetivo da presente contratação é **atender às necessidades diagnósticas da rede hospitalar**, proporcionando maior agilidade, mobilidade e qualidade nos exames radiológicos, especialmente em situações em que o deslocamento do paciente até a sala de radiologia se mostra inviável, como em casos de pacientes internados em leitos críticos, com mobilidade reduzida ou em isolamento. Conforme informações constantes no Documento de **Formalização de Demanda-DFD**.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ESTIMATIVA DA QUANTIDADES

A quantidade foi dimensionada pela unidade requisitante e formalizada por Documento de Formalização de Demanda – DFD.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	RAIO - X MÓVEL 300 mA DIGITAL - 1. Identificação do equipamento: · Equipamento móvel para uso no serviço de apoio ao diagnóstico por imagens do hospital, sua aplicação visa o auxílio ao diagnóstico esquelético e pulmonar.2. Especificação: · Geral: ·Aparelho de raio-x móvel digital para realização	UND	01

	de radiografias em leitos, emergências e UTI's-Equipamento totalmente digital, possuindo um único registro na ANVISA para todo o sistema DR.-Motorizado.- Sistema transportável com coluna contrabalanceada integrada, montada sobre 04 (quatro) rodízios;-Deve possuir braço porta tubo articulado do tipo telescópico ou pantográfico;-Rotação do conjunto tubo/colimador com variação de -180º a +180º ou maior;-Rotação da coluna com variação de -90º a + 90º ou maior;-O equipamento deve ser equipado com painel digital (FPD) sem fio (wireless), com teclado tipo membrana, ou tecnologia superior, indicação e visualização de KV e mAs;-Processador digital com monitor de LCD 14" ou maior e tela sensível ao toque integrado a unidade principal, que permite a visualização da imagem após a exposição;-O software de imagens deve realizar, no mínimo, os seguintes ajustes: o Brilho e contraste; o Ajuste da curva gama; o Ampliação (zoom);o Realce de bordas; o Medidas de distância e ângulo; o Inversão de imagem (positivo/negativo, acima/abaixo e direita/esquerda)-O equipamento deve possuir sistema integrado de bateria que permita, no mínimo, o uso para 500 exposições ou 4 horas de uso antes de nova recarga;-Tempo máximo de recarga da bateria: 10 horas;-Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espi ralado de 03 (três) m ou maior;-Cabo de rede com, no mínimo, 04 (quatro) metros;-Sistema com largura máxima de 70 cm;-Sistema deve ter capacidade de rmazenamento mínima de 2000 (duas mil) imagens;-Protocolos DICOM 3.0 ativados: Impressão (Print) / Envio/armazenamento (Storage) / Lista de trabalho (Worklist) / Relatório de dose de radiação (RDSR);-Peso máximo da unidade de 600Kg;- Gerador de Raio-X (Microprocessado):-Possuir gerador multipulso microprocessado de alta frequência com potência igual ou		
--	---	--	--

	superior a 30kW;-Faixa de ajuste de corrente de, pelo menos, 0 a 300 mA;-Faixa de variação de mAs de 0,5 mAs a 300 mAs ou superior em 25 passos ou mais;-Tempo de exposição: 2 ms ou inferior;-Faixa de ajuste de tensão do tubo de, no mínimo, 40 a 125 kV em 40 passos ou mais;-Medidor DAP integrado;-Alimentação elétrica: 220V / 60Hz· Tubo de Raios-X:-Tubo de raio-x com anodo giratório com velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior;-Foco fino menor ou igual a 0.8mm ·Foco grosso maior ou igual a 1.2mm ·Capacidade calórica do anodo de 200KHU ou maior; Colimador de Raios-X:-O colimador deve possuir luz indicadora de campo de irradiação, temporizador de lâmpada com desligamento automático com após 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação dos feixes de raios-x;-Área mínima de cobertura do campo de radiação a 1m de distância foco-FPD: 43 x 43 cm;- Detector Digital Radiográfico:-Detector de painel plano sem fio (FPD Wireless)-Cintilador de Iodeto de Césio ou Silício amorfo;-Tamanho de, no mínimo: 35cmx43cm (+/- 1 cm);-Área ativa de, no mínimo, 34,5x42,5 cm·Tamanho do pixel de 175 micrometros ou menor;-Conversor A/D de, no máximo, 14 bits;-Pré-visualização da imagem de 5 segundos ou menos· Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector de 150 kg e 100kg sobre uma área pontual de 40 mm Caso o detector possua bateria externa, o conjunto deve conter 3 baterias ou mais·Capacidade mínima de 4 horas de exames ou 150 imagens por ciclo;-Tempo de recarga de, no máximo, de 3 horas;-Peso do detector máximo de 4,6 kg com bateria ou sistema Simi lar;- Alimentação:-Tensão de entrada 220V, 60Hz;-Equipamento deve poder ser usado em tomada elétrica comum, dispensando instalações elétricas especiais·Cabo de alimentação com no mínimo 04 (quatro) metros com conector		
--	---	--	--

	2P+T;3. Acompanha:·Carregador para o detector digital, se necessário;· 01(uma) Bateria extra para o detector digital, caso o detector possua bateria removível;· 01(um) Carregador para bateria extra para detector digital, caso o detector possua bateria removível;·Manual do usuário em português as especificações dos com juntos e detectores descritas.·Todos os cabos de alta tensão, com isolamento, necessários para as conexões da estativa, controle e alimentação.·Todos os componentes e acessórios necessários para seu pleno funcionamento;4. É exigido:·Para os equipamentos que estão em modo “end of Life” apresentar documento de garantia de reposições de peças de, no mínimo, 10 anos.·Conformidade com as normas NBR - IEC 60.336; 60.601-1-1; 60.601-1-2; 60.601-1-3; 60.601-2-7; 60.601-2-15; 60.601-2-28; 60.601-2-32;·Completa instalação, trilhos e afins necessários para a instalação do equipamento, ficando a cargo da Prefeitura de Cacoal a adequação somente infraestrutura e blindagem da sala;·Deve ser de responsabilidade da empresa ganhadora: treinamento operacional de no mínimo 12 horas ou para toda a equipe de operadores das unidades a serem instalados incluindo a confecção de todo e qualquer suporte;·Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; ·Garantia de no mínimo 02 (dois) ano para todas as peças e serviços, inclusive para a ampola, contados a partir da data de instalação dos equipamentos;·Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, em Rondônia ou na Região Norte e/ou tendo a possibilidade de atendimento mínimo remoto de até 6 horas e a horas presencial após a abertura do chamado;·Registro no Ministério da Saúde;		
--	---	--	--

8. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justifica-se a aquisição pela necessidade de modernização da Rede Hospitalar e tem o foco na melhoria da qualidade e na ampliação dos procedimentos ofertados, assim como no aumento da produtividade, possibilitando um atendimento com maior efetividade terapêutica e evolução clínica dos pacientes, permitindo reduzir o tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos, garantindo de forma progressiva a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do SUS e indispensável à aquisição dos equipamentos pretendidos neste projeto, tendo em vista o enorme volume de atendimentos e procedimentos realizados na rede do Sistema Municipal de Saúde de Cacoal. A área da saúde num município sede de Região de Saúde apresenta desafios constantes, e de complexidade crescente que traz para o planejamento em saúde um dimensionamento local, baseado nas necessidades do cidadão cacoalense, porém, contemplando também o papel do município no sistema de saúde regional, estadual e nacional, além de polo de tecnologia em saúde, representada por profissionais e instituições do município. A área da saúde num município sede de Região de Saúde apresenta desafios constantes, e de complexidade crescente que traz para o planejamento em saúde um dimensionamento local, baseado nas necessidades do cidadão cacoalense, porém, contemplando também o papel do município no sistema de saúde regional, estadual e nacional, além de polo de tecnologia em saúde, representada por profissionais e instituições do município. A conturbação com vários municípios exige respostas em saúde para municípios e para pessoas em trânsito na cidade, trabalhadores que atuam na cidade e residentes das áreas limítrofes do município, que em algum momento utilizam-se da rede de atenção municipal, impactando principalmente no nível da urgência/emergência.

8.2 DA JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:

A finalidade é proporcionar condições adequadas ao bom andamento dos trabalhos nas unidades da REDE HOSPITALAR. Devido ao crescimento da demanda dos serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Cacoal buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para a maternidade por toda região do café, atendendo ainda a demanda do Pronto Socorro Infantil e o Pronto Atendimento Municipal, com atendimento 24 h.

Os EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS consistem nos equipamentos ou sistemas, inclusive seus acessórios e partes de uso ou aplicação médica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde da população, e que não utilizam meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, serem auxiliados em suas funções por tais meios (ANVISA).

Dessa forma, a medida visa atender ao interesse público, garantindo o acesso contínuo dos trabalhos essenciais, promovendo a integralidade do cuidado e reforçando o compromisso da Administração Pública com a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

Para viabilizar a aquisição do aparelho raio x móvel, o equipamento possibilita a realização de exames radiológicos diretamente nos leitos dos pacientes, incluindo unidades de terapia intensiva, enfermarias e salas de emergência, sem a necessidade de deslocamento do paciente.

Inicialmente, buscou-se por Registro de Preço no entanto restou se fracassado, o que resultou na necessidade de buscar soluções alternativas.

Diante desse cenário, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

9.1 DAS SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS:

Solução 1 - Compra direta emergencial: Essa alternativa permitiria a aquisição imediata do equipamento para suprir a necessidade. No entanto, sua aplicação exige justificativa fundamentada para caracterizar a emergência.

Solução 2 - Novo processo licitatório: A abertura de uma nova licitação possibilitaria a obtenção de propostas atualizadas do mercado, garantindo competitividade e transparência. No entanto, já fizemos e restou se deserto.

Solução 3 - Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona): Essa alternativa se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa, pois permite a aquisição do equipamento a partir de um certame já concluído, garantindo preços previamente pactuados, maior agilidade no fornecimento e conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Desta forma, por meio de verificações mercadológicas, identificou-se a existência da **Ata de Registro de Preços nº 282/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 011/2024 – GC – SEPLAGTD – 002 SEI Nº 33.018482/2024-52** (Processo Administrativo nº 011/2024), firmada entre a **Secretaria de Saúde de Recife** e a empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 51.577.256/0001-05**.

A referida ata apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada aos autos, indicando a possibilidade de adesão como uma alternativa viável e vantajosa. Diante disso, a viabilidade da adesão será analisada à luz dos critérios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, considerando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Nesta óptica, dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 86:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23 desta Lei**;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

9.2 SOLUÇÃO ADOTADA:

Solução 3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar, **Adesão à Ata de Registro de Preços**.

Dentre as soluções descritas ao decorrer do levantamento de mercado realizado, notou-se que a aquisição do equipamento prospectados se mostra uma solução viável neste momento, uma vez que a repartição requisitante dispõe de capacidade operacional apta a caracterizar a adequada prestação dos serviços de forma direta, detendo capacidade de fornecer a quantidade solicitada.

Partindo do pressuposto que o objetivo da licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade, cumpre assentar que após a realização de orçamentos junto a sistema de pesquisas de preços apurou-se que os preços propostos na Ata de Registro de Preços estão condizentes com o valor praticado no mercado.

Considerando que a realização de procedimento licitatório tende a ser moroso, e que, no presente caso, as unidades requisitante está necessitando dos medicamentos para atendimento nas demandas dos usuários do SUS.

10.DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo contextualiza como resolução da demanda a aquisição de equipamento RAIOS X MÓVEL DIGITAL, diante desta hipótese, apurou-se por meio de análise mercadológica que a solução como um todo se amolda tecnicamente a Ata de Registro de Preços examinada, de modo que seja assegurada a execução das missões institucionais volvidas ao suporte realizado junto às adjacências da Secretaria Municipal de Saúde. (SEMUSA).

No caso concreto a definição por aderir é assentada na compatibilidade de valores praticados no mercado, acrescida provisão imediata visando assegurar a descontinuidade das atividades essenciais da unidade requisitante.

11. DA MEMORIA/HISTÓRICO DE CONSUMO

11.2 DA MEMORIA/HISTÓRICO DE CONSUMO:

O presente pedido refere-se à primeira aquisição de um equipamento de Raios X Móvel Digital no âmbito da rede municipal de saúde. Atualmente, o município não possui esse tipo de equipamento, razão

pela qual não há registros anteriores de consumo ou aquisição.

12. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim a ampla concorrência, tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo.

13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

O Município de Cacoal encontra-se com o Plano Anual de Contratação devidamente implantado para o exercício de 2025. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Prefeitura, por meio das secretarias municipais e Fundos.

UNIDADE GESTORA	13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMÁTICA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.1.048
ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52.00.00
REDUZIDO	120

14.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

Os objetos por si só permite a sua execução, não sendo necessário proceder contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que o engajamento planejado atende toda necessidade existente.

15. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA, MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

15.1 - DO LOCAL:

O equipamento Raio x móvel digital deverá ser entregue, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, **no Almoxarifado Central de Cacoal**, situado na Av.Araçatuba, 2296, Industrial, Cacoal – RO, Horário de funcionamento (Segunda a Sexta-Feira das 07:30 h às 17:00 h), que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

15.2 DO PRAZO:

Após a formalização da adesão, o fornecedor tem o prazo de **30 (dias) corrido** para a entrega do equipamento. Se necessário, ajustes logísticos devem ser realizados de forma coordenada entre a contratada e as equipes responsáveis pela distribuição.

15.3-DO MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de Registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a entrega dos produtos/serviços contratados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;

Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia Mínima de 12 meses a partir da entrega dos materiais.

Toda despesa com transporte, tributos entre outros será por conta da contratada.

16 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Responsabilização pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;

Somente serão aceitos produtos concernentes com as especificações exigidas neste Termo;

Responsabilização pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários correrão a cargo da contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Somente serão aceitos produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

Toda despesa com transporte, tributos entre outros correrão por conta da contratada.

17 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

18 RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve levar em consideração a promoção da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em complemento a isso, o TCU, define que os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

Por meio da presente aquisição pretende-se garantir cuidados de saúde de qualidade e a segurança dos pacientes, a qualidade necessária para atender os Usuários do SUS, de forma eficiente ao desempenho de suas missões institucionais, presando pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

A pretensa aquisição será benéfica e vantajosa para a Administração Pública, melhorando a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

19 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também a importância dessa aquisição de equipamento Raio x móvel digital para a infraestrutura hospitalar existente, permitindo a utilização do equipamento em diferentes setores (UTI, enfermarias, pronto atendimento, isolamento. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do atendimento solicitado.

Registramos que os dados acima transcritos comprovam que este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição do equipamento raio x móvel digital para atender as solicitações Unidades Hospitalares, visando garantir assim, qualidade, segurança e agilidade para atender com presteza e excelência os serviços disponibilizados aos usuários dos atendimentos municipais como um todo.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
JAKELMA CAMPANA
COMPRAS – SEMUSA
MATRÍCULA Nº10513

AO QUE FOI DISCORRIDO NO PRESENTE PROSPECTO. O SIGNATÁRIO COMPETENTE APROVA OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TENDO EM VISTA QUE SE ENCONTRAM SUBSIDIADAS AS INFORMAÇÕES INERENTES A DEMANDA PLEITEADA, RESTANDO EVIDENTE SUA VIABILIDADE.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DECRETO Nº 9.224/PMC/2023

